

-----**ATA N.º 13/2021**-----

-----Aos sete dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador José Albano Pereira Marques.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento que o Senhor Vereador José Albano estava a faltar à presente reunião por compromissos inadiáveis.-----

-----*O Executivo considerou a falta justificada.*-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia.* -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE** -----

-----**1.1 ASSUNTO: 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2021**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 02/07/2021, com registo interno n.º 9669, submetendo para aprovação a 6.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2021, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento e GOP's, referente ao ano de 2021.** -----

-----**1.2 ASSUNTO: PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - FÉRIAS DESPORTIVAS E SOCIAIS 2021** -----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, datada de 02/07/2021, com registo interno n.º 9656, referindo que em virtude da realização de eventos relativos às férias desportivas e sociais em 2021, conforme informado pelo Gabinete de Desporto, existe a necessidade de realização de algumas despesas a pronto pagamento com os referidos eventos, não sendo possível a emissão de uma requisição prévia tendo em conta a experiência de anos anteriores. Tendo em consideração o disposto anteriormente, sugiro que o Executivo delibere a criação de um fundo de maneiio no valor de 1.500€. O fundo em causa terá como responsável o

Técnico Superior Ricardo Pinto, cujas despesas correntes deverão estar associadas à seguinte rubrica de despesa: 020220 – Trabalhos Especializados; GOP 2009/5101 – Eventos e Exposições e Produtos Regionais”.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um fundo de maneiio no valor de 1.500€, nos termos da informação técnica, tendo como responsável pela sua movimentação o Técnico Superior, Ricardo Pinto.

-----2. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----ASSUNTO: ABERTURA DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CORREDOURA"-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 02/07/2021, com o registo interno n.º 9614, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.

-----Sobre o assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que o primeiro concurso ficou vazio, daí a necessidade de abertura de um novo procedimento.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa (art.º36.º);-----

-----Aprovação da escolha de procedimento (art.º 38.º);-----

-----Aprovação da Minuta de Anúncio do Concurso Público (DRE), do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (n.º2, art.º 40.º);-----

-----Aprovação da Designação do Júri (n.º 1, art.º 67.º). -----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**3.1 ASSUNTO: REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES**-----

-----**Nome: Manuel Marques Faustino** -----

-----Foi presente informação técnica, datada de 24/06/2021, relativa ao processo n.º 11/2021/25, em nome de Manuel Marques Faustino referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes, duas pessoas, referente ao artigo matricial n.º 1152, com uma área descrita de 0,067500ha, sito em Quintã – União de Freguesias de Cortiçô da Serra e Vide entre Vinhas, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Atendendo ao pedido em causa e os documentos apresentados pelo requerente, tendo ainda em conta a Legislação específica, a Lei 64/2003 de 23 de agosto, não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do n.º 2, do art.º 54º, do referido diploma o Técnico, é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida pelo requerente. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**3.2 ASSUNTO: VEM REQUERER A V. EX.ª UMA CERTIDÃO DE COMPARTES**-----

-----**Nome: Manuel Marques Faustino** -----

-----Foi presente informação técnica, datada de 24/06/2021, relativa ao processo n.º 11/2021/26, em nome de Manuel Marques Faustino referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes, duas pessoas, referente ao artigo matricial n.º 2194, com uma área descrita de 0,026000ha, sito em Fonte – União de Freguesias de Cortiçô da Serra e Vide entre Vinhas, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Atendendo ao pedido em causa e os documentos apresentados pelo requerente, tendo ainda em conta a Legislação específica, a Lei 64/2003 de 23 de agosto, não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do n.º 2, do art.º 54º, do referido diploma o Técnico, é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida pelo requerente. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**3.3 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES** -----

-----**Nome: Peter Johan F. Robbe** -----

-----Foi presente informação técnica, datada de 25/06/2021, relativa ao processo n.º 11/2021/27, em nome de Peter Johan F. Robbe referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes, duas pessoas, referente ao artigo matricial n.º 1197, com uma área descrita de 3.133857ha, sito em Arais, da Freguesia da Mesquitela, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após análise dos elementos apresentados com o descrito no art.º 54º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que, não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----A técnica é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida pelo requerente. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.** -----

-----**4. FLORESTAS E ESPAÇOS VERDES** -----

-----**ASSUNTO: COGESTÃO DO PNSE** -----

-----Foi presente informação técnica, datada de 01/07/2021, com o registo interno n.º 9614, referindo que em cumprimento do previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para os municípios, nomeadamente o disposto no artigo 20º que refere que compete aos órgãos municipais participar na gestão das áreas protegidas, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, o modelo de cogestão das áreas protegidas que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão. -----

-----Dispõe o artigo 4º que nas áreas protegidas de âmbito nacional deve ser adotado o modelo de cogestão estabelecido no presente Decreto-lei, até ao dia 1 de janeiro de 2021 e os municípios cujo território integra uma área protegida de âmbito nacional podem propor a todo o tempo ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.O. (ICNF, I.P.), a concretização do modelo de cogestão nesse território.-----

-----Considerando o exposto e no seguimento da última reunião dos Municípios que integram o PNSE com o ICNF foi enviada proposta de minuta, para o pedido formal de adoção do modelo de cogestão para o Parque Natural da Serra da Estrela, bem como para as deliberações de câmara que o habilitam.-----

-----Face ao exposto, submete-se a reunião de câmara para análise e aprovação as minutas supramencionadas. -----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Pedido Formal de Adoção do Modelo de Cogestão para o Parque Natural da Serra da Estrela.** -----

-----**Mais deliberou que a Comissão de Cogestão do Parque Natural da Serra da Estrela seja presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, sendo este substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo Presidente da Câmara Municipal de Gouveia.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e vinte minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----